

STARTUP CHALLENGE

Competição Nacional de Empreendedores



GOVERNO DE
CABO VERDE

LUXEMBOURG
AID & DEVELOPMENT



Organização
Internacional
do Trabalho



JOV@EMPREGO
Trabalho decente para a juventude



BIC
BUSINESS INCUBATION CENTER

Regulamento Startup Challenge II

O presente documento estabelece as disposições que regulam o funcionamento da 2ª Edição do Startup Challenge - Competição Nacional de Empreendedores.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

(Enquadramento, Objeto e Âmbito de Aplicação)

1. O Startup Challenge é um concurso nacional de empreendedores, promovido pelo programa Jov@Emprego em parceria com o Business Incubation Center (BIC). Um concurso que nasce de um cenário baseado na crença de que é fundamental preencher o vazio do ecossistema empreendedor, construindo pontes de ligação entre seus diversos atores, sociedade civil, Universidades, Investidores, Empreendedores.
2. Com a realização do Startup Challenge II, pretende-se alcançar os seguintes objetivos:
 - a. Contribuir para o desenvolvimento sustentável do país, fomentando o empreendedorismo entre os jovens;
 - b. Dar visibilidade a iniciativas de jovens empreendedores e transmitir valores positivos do mundo da empresa;
 - c. Estimular o empoderamento e a mudança de mentalidades em pelo menos 225 jovens;
 - d. Atrair uma maior atenção de potenciais investidores para as novas ideias dos jovens de Cabo Verde.

Artigo 2º

(Finalidade e funcionamento do Startup Challenge)

1. O Startup Challenge II pretende oferecer aos jovens a oportunidade de melhorar os seus conhecimentos sobre como escolher, planear e iniciar um negócio através dum processo competitivo e do respetivo acompanhamento.
2. O Startup Challenge II irá funcionar em 3 (três) fases, sendo:
 - a. 1ª Fase: Formação em Gerar a sua Ideia de Negócio (GIN) - permite analisar as ideias apresentadas, selecionando as que têm maior potencial;
 - b. 2ª Fase: Formação em Planear e Iniciar o Negócio (PIN) - para conceção do Plano de Negócios (PN);

- c. 3ª Fase: Bootcamp dos Finalistas:
- i. Educação Financeira – programa que visa capacitar e dotar os formandos de ferramentas para melhor organizar e planificar os seus recursos financeiros assim como identificar as melhores formas e fontes de financiamento para seus projetos;
 - ii. Pitch – capacitar os formandos na forma de apresentar os seus projetos, identificando os critérios chave para uma apresentação impactante e diferenciada, com o objectivo de despertar interesse da outra parte.

Artigo 3º
(Destinatários)

1. Participantes individuais ou em grupos dispostos a implementar o projeto em Cabo Verde;
2. Empresas emergentes com sede em Cabo Verde;
3. Jovens pró-ativos e comprometidos;
4. Especial atenção será dada às mulheres empreendedoras.

Artigo 4º
(Requisitos para candidatura)

1. Constituem requisitos para candidatar-se ao concurso de ideias:
 - a. Ser promotor de uma ideia de negócio ou empresa emergente;
 - b. Ter entre 18 e 35 anos;
 - c. Ter uma Formação Profissional, Superior ou estar no último ano da Licenciatura;
 - d. Estar disponível e com condições para participar no Startup Challenge II sendo um concurso maioritariamente online e conforme o cronograma divulgado;
 - e. Dispostos a iniciar e/ou diversificar seus próprios negócios em Cabo Verde no prazo máximo de 1 ano após o término da 2ª Edição do Startup Challenge;
 - f. Nos projetos que tenham estrangeiros, pelo menos 20% do Capital Social terá que ser ou vir a ser detido por um Cabo-Verdiano.

CAPÍTULO II
PROCESSO DE CANDIDATURA

Artigo 5º
(Candidatura)

1. O processo da candidatura é voluntário, podendo candidatar-se qualquer pessoa que preencha os requisitos constantes do artigo 4º.
2. Os participantes poderão inscrever-se individualmente ou em grupos.
3. Na hipótese de inscrições em grupos, os participantes deverão submeter uma única candidatura, e sinalizar no ato da inscrição o nome dos demais sócios/parceiros envolvidos na ideia ou no negócio, de tal forma que qualquer inscrição duplicada de um mesmo empreendimento será desconsiderada pela Organização do concurso e será considerada válida apenas a primeira inscrição realizada.
4. A inscrição de grupos não garante maior quantidade de prémios, de forma que, caso um grupo seja vencedor do Concurso, será atribuído somente uma única premiação.
5. Os interessados em participar do Concurso deverão preencher a ficha de inscrição online, <https://forms.gle/ACxgbbm1BFAhk9pH8> disponível nas diferentes plataformas online do BIC, Jov@Emprego ou outros parceiros, no qual deverão:
 - a. Preencher a ficha de inscrição indicando informações e dados pessoais, profissionais e sobre a sua ideia de negócio;

- b. As informações a serem preenchidas na ficha de inscrição são necessárias para a avaliação dos participantes do Concurso, e não serão utilizadas para qualquer outro fim que não seja a participação neste Concurso;
- c. Os dados exigidos na ficha de inscrição são necessários para identificação e localização do participante, bem como para apurar sua elegibilidade à premiação, razão pela qual é da sua inteira responsabilidade a veracidade e exatidão das informações prestadas;
- d. Os participantes comprometem-se, após a sua aprovação no Concurso em fornecer todas as informações e documentação necessárias à sua participação e a total dedicação ao projeto entregando no final o seu plano de negócios.

Artigo 6º

(Receção e Análise das Candidaturas)

1. O BIC e o Jov@Emprego definem e divulgam o período de tempo para a receção e análise das candidaturas.
2. As candidaturas recebidas são sujeitas a uma sequência de procedimentos de análise, avaliação e decisão, que se processa de forma faseada
3. As candidaturas são objeto de uma triagem e análise inicial, que consiste em verificar se o processo de candidatura está completo, isto é, se o candidato submeteu toda a documentação exigida e se esta contém as informações requeridas.

Artigo 7º

(Avaliação das Ideias/Projetos)

1. As ideias/projetos submetidos ao Concurso serão avaliados por uma equipa de júri constituído por 3 ou mais elementos.
2. Para a seleção, serão valorizadas as seguintes características:
 - a. 1ª Fase - seleção Promotores GIN:
 - i. Validação da inscrição:
 1. As candidaturas são objeto de uma triagem e análise inicial, que consiste em verificar se o processo de candidatura está completo, isto é, se a candidatura contém as informações requeridas e se o promotor apresentou uma ideia de negócio;
 - ii. Seleção dos candidatos para a formação em GIN:
 1. Grau de inovação;
 2. Oportunidade de mercado.
 - iii. Confirmação de participação
 1. Os Promotores selecionados terão que pagar uma taxa de participação de 500\$00 (quinhentos escudos) até o prazo máximo de 5 dias;
 2. Os Promotores selecionados que não cumprirem o prazo de pagamento da taxa de participação perderão automaticamente a sua vaga sendo esta atribuída a outro Promotor que se encontra na lista de suplentes.
 - b. 2ª Fase - Seleção de Promotores PIN
 - i. Assiduidade e participação ativa na Formação (GIN);
 - ii. Perfil empreendedor e capacidade de implementação do projeto pelo do promotor;
 - iii. Grau de inovação;
 - iv. Oportunidade de mercado.
 - c. 3º Fase - Seleção de Finalistas
 - i. Assiduidade e participação ativa na Formação (PIN);
 - ii. Entrega do Plano de Negócio no prazo estipulado pela Organização;

- iii. Perfil empreendedor e capacidade de implementação do projeto pelo do promotor;
 - iv. Grau de inovação;
 - v. Oportunidade de mercado;
 - vi. Viabilidade Técnica;
 - vii. Viabilidade Financeira;
 - viii. Criação de Emprego;
 - ix. Sustentabilidade ambiental;
 - x. Capacidade de mobilização Recursos.
- d. 4ª Fase - Vencedores
- i. Perfil empreendedor e capacidade de implementação do projeto pelo do promotor;
 - ii. Grau de inovação;
 - iii. Oportunidade de mercado;
 - iv. Viabilidade Técnica;
 - v. Viabilidade Financeira;
 - vi. Criação de Emprego;
 - vii. Sustentabilidade ambiental;
 - viii. Capacidade de mobilização Recursos.

Artigo 8º

(Critérios de Avaliação e Ponderação)

1. Constituem critérios de avaliação os seguintes:

a. 1ª Fase - seleção Promotores GIN

Critério	Descrição	Pontuação
Grau de inovação	O projeto cria uma nova categoria de produto ou serviço? O projeto inova de forma clara e significativa além dos produtos ou serviços existentes?	40 pts
Oportunidade de mercado	Existem oportunidades de mercado suficientes para o negócio crescer e elas foram identificadas pelo candidato? O candidato articulou uma estratégia para aproveitar essas oportunidades?	60 pts
TOTAL		100 pts

b. 2ª Fase - Seleção Promotores PIN

Critério	Descrição	Pontuação
----------	-----------	-----------

Assiduidade e participação ativa na Formação (GIN)	Percentagem de sessões participadas no total de sessões realizadas. Nível de participação nas sessões de formação	10 pts
Perfil empreendedor e capacidade de implementação do projeto pelo do promotor	O Promotor evidencia ter atitude empreendedora? O Promotor demonstra ter as competências básicas necessárias para implementar o projeto com sucesso?	25 pts
Grau de inovação	O projeto cria uma nova categoria de produto ou serviço? O projeto inova de forma clara e significativa além dos produtos ou serviços existentes?	30 pts
Oportunidade de mercado	Existem oportunidades de mercado suficientes para o negócio crescer e elas foram identificadas pelo candidato? O candidato articulou uma estratégia para aproveitar essas oportunidades?	35 pts
TOTAL		100 pts

c. 3º Fase - Seleção de Finalistas

- i. Apenas serão avaliados para esta fase os Promotores que entregarem os respetivos Plano de Negócios no prazo estipulado pela Organização

Critério	Descrição	Pontuação
Assiduidade e participação ativa na Formação (PIN)	Percentagem de sessões participadas no total de sessões realizadas. Nível de participação nas sessões de formação	5 pts
Perfil empreendedor e capacidade de implementação do projeto pelo promotor	O Promotor evidencia ter atitude empreendedora? O Promotor demonstra ter as competências básicas necessárias para implementar o projeto com sucesso?	10 pts
Grau de inovação	O projeto cria uma nova categoria de produto ou serviço? O projeto inova de forma clara e significativa além dos produtos ou serviços existentes?	15 pts
Oportunidade de mercado	Existem oportunidades de mercado suficientes para o negócio crescer e elas foram identificadas pelo candidato? O candidato articulou uma estratégia para aproveitar essas oportunidades?	15 pts
Viabilidade Técnica	A ideia de negócio é viável e o plano de negócios claramente delinea a sua materialização?	10 pts
Viabilidade Financeira	O negócio é financeiramente viável e tem uma perspetiva realista de ser sustentável?	15 pts
Criação de Emprego	A ideia de negócio tem potencial suficiente para criar empregos dignos? O candidato demonstra uma preocupação com a igualdade de género e condições de trabalho justas?	5 pts
Sustentabilidade ambiental	A empresa adota uma atitude responsável em relação ao meio ambiente e cria mecanismos para reduzir qualquer impacto negativo que possa ter, como poluição, emissões de gases de efeito estufa, degradação dos recursos naturais...?	5 pts
Capacidade de mobilização Recursos	O projeto tem definida uma estratégia de financiamento/procura de investidores realista?	20 pts
TOTAL		100 pts

d. 4ª Fase - Vencedores

i. A identificação dos Vencedores está dividida em 2 momentos:

1. Avaliação da equipa de Júri com base nos seguintes critérios e ponderação:

Critério	Descrição	Pontuação
Perfil empreendedor e capacidade de implementação do projeto pelo do promotor	O Promotor evidencia ter atitude empreendedora? O Promotor demonstra ter as competências básicas necessárias para implementar o projeto com sucesso?	10 pts
Grau de inovação	O projeto cria uma nova categoria de produto ou serviço? O projeto inova de forma clara e significativa além dos produtos ou serviços existentes?	15 pts
Oportunidade de mercado	Existem oportunidades de mercado suficientes para o negócio crescer e elas foram identificadas pelo candidato? O candidato articulou uma estratégia para aproveitar essas oportunidades?	15 pts
Viabilidade Técnica	A ideia de negócio é viável e o plano de negócios claramente delinea a sua materialização?	15 pts
Viabilidade Financeira	O negócio é financeiramente viável e tem uma perspectiva realista de ser sustentável?	15 pts
Criação de Emprego	A ideia de negócio tem potencial suficiente para criar empregos dignos? O candidato demonstra uma preocupação com a igualdade de gênero e condições de trabalho justas?	5 pts
Sustentabilidade ambiental	A empresa adota uma atitude responsável em relação ao meio ambiente e cria mecanismos para reduzir qualquer impacto negativo que possa ter, como poluição, emissões de gases de efeito estufa, degradação dos recursos naturais...?	5 pts
Capacidade de mobilização Recursos	O projeto tem definida uma estratégia de financiamento/procura de investidores realista?	20 pts
TOTAL		100 pts

2. Pontuação final dos Finalistas com base na ponderação dos diferentes momentos de avaliação:

Momento Avaliação	Peso na avaliação Final
--------------------------	--------------------------------

2ª Fase - seleção Promotores PIN	10%
3º Fase - Seleção de Finalistas	50%
Avaliação Júri do Evento Final	40%
TOTAL	100%

- a. Em caso de empate, os elementos do Júri do Evento Final deverão escolher o Vencedor.

Artigo 9º
(Fase pós Startup Challenge)

1. Findo o Concurso, os 10 finalistas selecionados entrarão diretamente no Programa de Incubação do BIC;
2. O Programa de Incubação visa garantir um conjunto de ferramentas, metodologia e assistência técnica aos Promotores, com vista a implementação e o crescimento do negócio;
3. O Programa de Incubação será implementado num período máximo de 12 meses e os Promotores deverão acompanhar o Programa nas suas respetivas cidades de residência.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10º
(Desclassificação)

1. O participante será desclassificado deste Concurso, a qualquer momento, em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste regulamento.
2. A Organização do concurso poderá, ainda, a seu exclusivo critério, suspender ou excluir o participante no caso de suspeita ou indícios de que ele tenha se valido de práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos deste Concurso.

Artigo 11º
(Cessão de Direitos)

1. Os Promotores expressam a sua voluntária participação e concordam em autorizar o uso de sua imagem e voz e de seus nomes pela Organização do presente Concurso e em outros meios de divulgação deste Concurso e de seus resultados, como V, Jornal, Revista, Media exterior, entre outros, sem nenhum ônus para a Organização e em caráter definitivo.

Artigo 12º
(Alterações ao regulamento)

1. A Organização do Startup Challenge reserva-se no direito de introduzir alterações e correções, do ponto de vista técnico, ao presente regulamento, quando, da aplicação do regulamento, se revele importante e necessário fazer alterações/melhorias;
2. Qualquer alteração ao regulamento será formalmente comunicada a todas as partes participantes no programa, devendo as versões atualizadas ser disponibilizadas para passarem a surtir efeito.

Artigo 13º

(Aceitação do regulamento)

1. Os Promotores, ao candidatarem ao Startup Challenge estão a declarar que tomaram conhecimento e a plena aceitação de todos os artigos do presente regulamento.